



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 497 DE 18 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito Suplementar e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0009.3026.4.4.90.51.00	101	184.000,00

Secretaria Municipal Educação – Ampliação/Construção Unidades Físicas do ensino Fundamental- Obras e Instalações.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0009.3026.4.4.90.51.00	147	45.000,00

Secretaria Municipal Educação – Ampliação/Construção Unidades Físicas do ensino Fundamental- Obras e Instalações

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0009.3026.4.4.90.51.00	190	139.000,00

Secretaria Municipal Educação – Ampliação/Construção Unidades Físicas do ensino Fundamental- Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Aricanduva, 18 de julho de 2014

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal